



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

**PORTARIA N.º 396/GP/TRT 19ª, DE 04 DE JULHO DE 2024**

**\*Revogada pela Portaria n. 113/GP/TRT 19ª, de 21 de fevereiro de 2025**

~~O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 194/2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 207/2005, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados(as) e Servidores(as) do Poder Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 149/2024, que incentiva a instituição de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos;~~

~~CONSIDERANDO o PROAD n.º 3.065, de 03/06/2024,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração de estudo sobre equivalência de carga laboral para magistrados(as) do 1º grau do Tribunal Regional da 19ª Região.~~

**DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO**

~~Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:~~

~~I — João Leite de Arruda Alencar, Desembargador Corregedor do Trabalho, que atuará como Coordenador;~~

~~II — Flávio Luiz da Costa, Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~III — Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~IV — Bianca Tenório Calaça, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;~~

~~V — Emanuel Holanda Almeida, Juiz Coordenador da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;~~

~~VI — Manoel Messias Feitosa, Secretária Geral da Presidência;~~

~~VII — Antônio Idalino Dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional;~~

~~VIII — João Luiz Araújo dos Santos, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;~~

~~IX — Victor Rezende Dorea, Secretário de Governança e Gestão Estratégica;~~

**DA COMPETÊNCIA DO GRUPO DE TRABALHO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

**PORTARIA N.º 396/GP/TRT 19ª, DE 04 DE JULHO DE 2024**

**\*Revogada pela Portaria n. 113/GP/TRT 19ª, de 21 de fevereiro de 2025**

~~Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho promover estudos multidisciplinares e elaboração de proposta à Administração, acerca de mecanismos de equivalência de carga laboral para magistrados(as) do 1º grau de jurisdição, em termos quantitativos, e, sempre que possível, em termos qualitativos, considerando as especificidades das competências materiais e das classes e assuntos processuais objeto das demandas judiciais, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 149/2024.~~

**~~DOS DEVERES DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO~~**

~~Art. 4º Todos os membros do Grupo de Trabalho devem desenvolver os trabalhos com celeridade e observância dos seguintes princípios:~~

~~I— ética;~~

~~II— zelo pelas informações; e~~

~~III— independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.~~

~~Parágrafo único. Os padrões e princípios de conduta ética são balizados pelo Código de Ética do TRT da 19ª Região e demais normativos correlatos.~~

**~~DO PRAZO~~**

~~Art. 5º O Grupo de Trabalho terá da data de publicação da presente portaria até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.~~

**~~DAS DISPOSIÇÕES FINAIS~~**

~~Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do referido Grupo de Trabalho.~~

~~Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.~~

**Original assinado**

**~~JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR~~**

~~Desembargador Vice-Presidente do TRT da 19ª Região~~

Publicada no B.I. n.º 7 e D.E.J.T de  
05/07/2024.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

~~PORTARIA N.º 396/GP/TRT 19ª, DE 04 DE JULHO DE 2024~~

\*Revogada pela Portaria n. 113/GP/TRT 19ª, de 21 de fevereiro de 2025